

---

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**  
**Portaria n.º 1329/2011 de 19 de Setembro de 2011**

---

Considerando que a Associação Faialense dos Amigos dos Animais, criada em março de 1999, com o objectivo de promover a defesa e proteção dos animais, é uma associação filantrópica, de utilidade pública e sem fins lucrativos;

Considerando o importante trabalho que esta Associação tem vindo a desenvolver no que respeita à recolha, tratamento e reencaminhamento de animais que se encontram em situação de abandono ou risco imediato, que se apresentam como potenciais focos de perigo para a sanidade animal e saúde pública em geral;

Considerando que este tipo de iniciativas se reveste de grande importância para a comunidade, nomeadamente em termos de implementação de regras de bem-estar animal e de salvaguarda da saúde pública;

Considerando a importância de apoiar este tipo de atividades, de grande importância para a comunidade local, bem como aprofundar esta frutuosa colaboração entre entidades públicas e associativas, dotando-se estas, nomeadamente de meios técnicos e financeiros que lhes permitam desenvolver o trabalho a que se propõem;

Considerando ainda, que nos termos do Protocolo, celebrado em julho do corrente ano com esta Associação, está prevista a atribuição de um apoio financeiro destinado a participar as despesas inerentes à prossecução dos seus objetivos;

Assim, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto no artigo 2.º, 4.º, e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, determina o seguinte:

1 - É atribuído à Associação Faialense dos Amigos dos Animais um apoio financeiro no montante € 6.000,00 (Seis mil euros) destinado a participar nas despesas inerentes ao desenvolvimento e execução das tarefas de sanidade animal, higiene-pública veterinária e de bem-estar animal, bem como na execução de ações de sensibilização junto das comunidade locais para a defesa e proteção dos animais.

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, projeto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.1 – Sanidade Animal, código 04.07.01 A – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2011.

7 de setembro de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.